

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2023, COM APRESENTAÇÃO DO ALANZIM COREANO, A REALIZAR-SE NO DIA 16 de fevereiro de 2023.**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1001.04/2023**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Baturité, segundo autorização do ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE, Sr. **Cicero Antonio Sousa Bezerra**, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2023, COM APRESENTAÇÃO DO ALANZIM COREANO, A REALIZAR-SE NO DIA 16 de fevereiro de 2023.**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA**

Trata-se, o presente processo de inexigibilidade, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2023, COM APRESENTAÇÃO DO ALANZIM COREANO, A REALIZAR-SE NO DIA 16 de fevereiro de 2023**, promovida pela Prefeitura Municipal. A escolha da supracitada ALANZIM COREANO deveu-se à incontestável aprovação da opinião pública, conhecido nacional e também em outros países, por que não dizer assim, como também a sua apresentação que comove a todos. Acrescente-se ainda que o ALANZIM COREANO tem total consagração no meio artístico nacional, com plena aceitação da crítica especializada e da opinião pública, tendo sucesso inquestionável e venda de milhares de CD's e DVD'S, e nas plataformas digitais, além de participações em diversos programas da televisão brasileira, como também há vários anos no mercado, com realizações de show com milhares de pessoas, e em grandes eventos.

A razão da contratação deve-se a necessidade de dar suporte às tradições do Município, conforme elencado nos autos do processo.

**FUNDAMENTO LEGAL**

O presente procedimento encontra amparo legal nas recomendações do Art. 25, inciso III, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor total da contratação da referida artista importa na quantia de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, O pagamento dos serviços prestados será efetuado em até 50 % do valor após a assinatura do contrato, e o restante até 24 horas antes do evento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor. Esta Comissão verificou que os valores



ofertados estão compatíveis com os demais profissionais do ramo e ainda em conformidade com os valores de mercado. Os recursos necessários para o pagamento são provenientes do tesouro Municipal de Baturité.

Baturité/CE, 10 de janeiro de 2023.

**Nymara Gleice Moreira de Oliveira**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO